



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 13 de dezembro de 2019

Ciência ao interessado e
Arquiva-se
18/12/19
PRESIDENTE

Ofício nº 983/GAB/2019

Senhora Presidente

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 17/12/2019
Hora: 15:36
Assinatura

Temos a honra em cumprimentá-la e, em complementação ao **Ofício nº 916/GAB/19** que respondeu o **Requerimento nº 891/2019**, de autoria da Vereadora Reinalma Montalvão, sobre a retirada dos bambus que estão caídos nas calçadas, na Rua Esmeralda ao lado do nº 106 – Quinta da Samambaia, que em vistoria ao local, dia 23/09/19, feita pela Fiscalização Ambiental, foi constatado se tratar de dois lotes de um mesmo proprietário, abandono de vegetação e queimada de vegetação.

Com relação à queimada, a fiscalização do Departamento de Meio Ambiente (DMA) multou o proprietário, Auto de Infração e Multa nº 31 (Processo Administrativo nº 8095/19) e nº 28 (Processo Administrativo nº 8096/19).

Com relação ao abandono de vegetação, a fiscalização do Departamento de Meio Ambiente (DMA) notificou o proprietário, Notificação Preliminar nº 29 (Processo Administrativo nº 8093/2019) e nº 30 (Processo Administrativo nº 8094/2019), com prazo de 15 (quinze dias) para proceder à poda do bambuzal, o prazo vence dia 16 de dezembro de 2019.



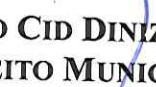
Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caso o proprietário não atenda à Notificação Preliminar o mesmo será multado e após a multa a Prefeitura (DSM) poderá, a seu critério, realizar os serviços necessários para sanar a irregularidade.

Neste caso, haverá o aguardo do prazo legal para darmos continuidade na ação.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exm.^a Sr.^a
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA